



supel comissão <supel.kappa@gmail.com>

Questionamento à cerca do Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2019

Victor Henrique <licitacao17@portinfo.com.br>

17 de julho de 2019 08:51

Para: supel comissão <supel.kappa@gmail.com>

Cc: Débora <licitacao16@portinfo.com.br>, Guilherme Ferreira <licitacao10@portinfo.com.br>

Prezados, bom dia!

Ainda sobre o Pregão Eletrônico nº 105/2019, conforme contato por telefone, gostaria de solicitar uma estimativa sobre os pedidos: qual será de fato a quantidade à ser solicitada, qual o intervalo de tempo entre os pedidos e a possível quantidade em cada pedido. Ressalto que tais informações são importantes para que possamos obter uma prévia e assim reduzir nossos custos para ficarmos mais competitivos no processo, ou seja, conseguir fornecer o produto pelo menor preço possível, o que resulta em economia para o órgão.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



Victor Henrique | Licitação

Av. Tereza Cristina 107, Prado - BH / MG

(31) 3349-5047 | Ramal: 5047

www.portinfo.com.br



supel comissão <supel.kappa@gmail.com>

Questionamento à cerca do Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2019

3 mensagens

Victor Henrique <licitacao17@portinfo.com.br>

12 de julho de 2019 10:42

Para: supel.kappa@gmail.com

Cc: Guilherme Ferreira <licitacao10@portinfo.com.br>, Débora <licitacao16@portinfo.com.br>

Prezados, bom dia!

Após a leitura do Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2019 que acontecerá no dia 22/07 às 10 horas, foi constatado que vosso edital não prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme exposto abaixo:

O caput do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Tendo em vista que a implementação concreta das licitações sustentáveis dá à Administração Pública o poder de moldar o mercado de fornecedores, assegurando a permanência daquelas empresas que efetivamente contribuem para a proteção do meio ambiente e vendem produtos dentro dos parâmetros legais, contribui para a economia e conformidade com os princípios básicos da legalidade.

Com a implementação de certificações, a Administração exercerá seu papel de fomentar boas práticas de desenvolvimento sustentável, observando a Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93.

Segue abaixo algumas informações sobre o FSC e CERFLOR:

Certificação FSC

O FSC é uma organização independente, não governamental e sem fins lucrativos, estabelecida para promover o manejo responsável das florestas no mundo. Possui representações nacionais como o FSC Brasil. O FSC Brasil Conselho Brasileiro de Manejo Florestal tem como objetivo principal difundir e facilitar o bom manejo das florestas brasileiras através de Princípios e Critérios estabelecidos.

Maiores detalhes sobre certificação FSC podem ser obtidos em:

<http://www.fsc.org.br> ou nos sites das empresas certificadoras.

Certificação CERFLOR

O CERFLOR Programa Brasileiro de Certificação Florestal, criado em 22 de agosto de 2002, na estrutura do SINMETRO (Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial), através da Comissão Técnica de Certificação Ambiental e da Subcomissão Técnica de Certificação Florestal, o CERFLOR tem como desafio principal sensibilizar empresários do setor florestal da importância da certificação. Além disso, busca fomentar e criar mecanismos para que pequenos e médios produtores florestais possam se certificar e disseminar a certificação de cadeia de custódia.

Maiores detalhes sobre certificação CERFLOR podem ser obtidos em:

<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/cerflor> ou nos sites das empresas certificadoras.

A empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA., com apoio nos argumentos de fato e de direito ora lançados, respeitosamente, SUGERE a inclusão dos seguintes termos na descrição do item do edital: **“O papel ofertado deverá possuir diretamente na embalagem da resma, sem o uso de etiquetas e/ou encartes, estar impressos a especificação do produto, a marca do fabricante e selo de certificação ambiental (CERFLOR/PEFC; PEFC ou FSC). e ISO 9001 e 14001 e 99,99% não atolamento em impressoras. Marcas de referência: COPIMAX, SUZANO, CHAMEX ou SIMILAR.”**

Diante do exposto, aguardamos um posicionamento.

Sugerimos também, para não restringir quanto à participação de empresas que não cotarem as marcas de referência, além das exigências dos Certificados e ISO's acima, exigir amostra e laudo técnico constatando: Gramatura, Peso, Alvura e Medidas.

Tais exigências, além de não restringir quanto à participação de empresas que não estejam cotando as marcas de referências, trará segurança quanto à qualidade do papel a ser adquirido.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



Victor Henrique | Licitação

Av. Tereza Cristina 107, Prado - BH / MG
(31) 3349-5047 | Ramal: 5047
www.portinfo.com.br

supel comissão <supel.kappa@gmail.com>
Para: Victor Henrique <licitacao17@portinfo.com.br>

12 de julho de 2019 11:26

Bom dia!

Sr. licitante, atestamos o recebimento do seu pedido e informamos que será encaminhado a Unidade requisitante para providências cabíveis.

Att.
Equipe KAPPA/SUPEL.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

EQUIPE KAPPA/SUPEL/RO

Complexo Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar

Porto Velho, Rondônia.

(69) 3212-9267

Victor Henrique <licitacao17@portinfo.com.br>
Para: supel comissão <supel.kappa@gmail.com>

12 de julho de 2019 11:40

Ok, obrigado!



Victor Henrique | Licitação

Av. Tereza Cristina 107, Prado - BH / MG
(31) 3349-5047 | Ramal: 5047
www.portinfo.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]